

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - UDO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Camara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual
- Os fins prosseguidos pela UDO - União Desportiva Oliveirense, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A Informação Interna n.º I/26665/2020 do Gabinete do Desporto sobre o pedido apresentado pela referida entidade;
- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo D.L. n.º18/2008 de 29.01. na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato.
- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

Entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em

Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

A UDO - União Desportiva Oliveirense, pessoa coletiva número 501 416 293, com sede na Praceta da União Desportiva Oliveirense, freguesia e município de Oliveira de Azeméis, representado por Horácio Manuel Pinheiro Bastos na qualidade de Presidente da Direção e Rui Manuel da Silva Jesus Almeida, na qualidade de Tesoureiro;

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede à UDO - União Desportiva Oliveirense, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da/s candidatura/s e ao abrigo das normas /Diretrizes/ despacho e procedimentos para atribuição de apoios ao desporto.

Segunda

Obrigações

Compromete-se a/o Segundo/a Contraente:

- a) Cumprir com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- b) Criar, um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo o segundo contraente envia ao primeiro contraente Relatório Final sobre a execução do Contrato - Programa;
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;

g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;

h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de "Apoio Institucional ";

i) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

j) Cumprir a legislação em vigor na matéria objeto do presente contrato programa, designadamente no código de contratação pública, D.L.n.º18/2008 de 29.01 e posteriores alterações.

Terceira

Vigência Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início em 01/08/2019 e termo em 31/07/2020 coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

1 - Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 131.126,50 (cento e trinta e um mil, cento e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início, onde se insere uma participação financeira concedida pelo primeiro contraente ao segundo no valor de € 40.532,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e dois euros), sendo o restante valor de € 90.594,50 (noventa mil, quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), resultante da isenção de pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas municipais e pela cedência de instalações desportivas concelhias.

2 - A participação financeira mencionada no ponto 1, no valor de € 40.532,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e dois euros), tem a seguinte distribuição:

- A quantia de € 11.136,00 (onze mil, cento e trinta e seis euros), destinada a participar os custos de formação desportiva na modalidade de basquetebol;

- A quantia de € 1.140,00 (mil, cento e quarenta euros), destinada a participar os custos de formação desportiva na modalidade de natação;

- A quantia de € 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro euros), destinada a participar os custos de formação desportiva na modalidade de futebol;

- A quantia de € 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois euros), destinada a participar os custos de formação desportiva na modalidade de Hóquei em Patins;

- A quantia de € 8.000,00 (oito mil euros), destinada ao apoio à realização do evento 7.^a



Edição do Torneio Azeméis Cup João Godinho no mês de abril de 2020.

Quinta

Disponibilização da Comparticipação Financeira

A comparticipação referida na cláusula anterior é disponibilizada da seguinte forma:

- valor de € 38.532,00 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros – no mês de março.
- valor de € 2.000,00 (dois mil euros) - no mês de maio, após entrega do relatório final e documentos da execução do evento.

Sexta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato - programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas comparticipações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.



Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 645/2020, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 05 de março de 2020

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 06 de março de 2020

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Câmara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual
- Os fins prosseguidos pela **UDO – União Desportiva Oliveirense**, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A Informação Interna nº I/26665/2020 do Gabinete do Desporto sobre o pedido apresentado pela referida entidade;
- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo D.L. n.º18/2008 de 29.01. na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato.

REGISTADO SOB O
Nº 301/2020

- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

Entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

A **UDO – União Desportiva Oliveirense**, pessoa coletiva número 501 416 293, com sede na Praceta da União Desportiva Oliveirense, freguesia e município de Oliveira de Azeméis, representado por Horácio Manuel Pinheiro Bastos na qualidade de Presidente da Direção e Rui Manuel da Silva Jesus Almeida, na qualidade de Tesoureiro;

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede à **UDO – União Desportiva Oliveirense**, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da/s candidatura/s e ao abrigo das normas /Diretrizes/ despacho e procedimentos para atribuição de apoios ao desporto.

Segunda

Obrigações

Compromete-se a/o Segundo/a Contraente:

- a) Cumprir com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo;

- b) Criar, um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo o segundo contraente envia ao primeiro contraente Relatório Final sobre a execução do Contrato – Programa;
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de “Apoio Institucional”;
- i) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal – art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.
- j) Cumprir a legislação em vigor na matéria objeto do presente contrato programa, designadamente no código de contratação pública, D.L.n.º18/2008 de 29.01 e posteriores alterações.

Terceira

Vigência Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início em 01/08/2019 e termo em 31/07/2020 coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.



Quarta

Comparticipação

1 - Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 131.126,50 (cento e trinta e um mil, cento e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início, onde se insere uma participação financeira concedida pelo primeiro contraente ao segundo no valor de € 40.532,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e dois euros), sendo o restante valor de € 90.594,50 (noventa mil, quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), resultante da isenção de pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas municipais e pela cedência de instalações desportivas concelhias.

2 - A participação financeira mencionada no ponto 1, no valor de € 40.532,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e dois euros), tem a seguinte distribuição:

- A quantia de € 11.136,00 (onze mil, cento e trinta e seis euros), destinada a participar os custos de formação desportiva na modalidade de basquetebol;
- A quantia de € 1.140,00 (mil, cento e quarenta euros), destinada a participar os custos de formação desportiva na modalidade de natação;
- A quantia de € 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro euros), destinada a participar os custos de formação desportiva na modalidade de futebol;
- A quantia de € 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois euros), destinada a participar os custos de formação desportiva na modalidade de Hóquei em Patins;
- A quantia de € 8.000,00 (oito mil euros), destinada ao apoio à realização do evento "7.^a Edição do Torneio Azeméis Cup João Godinho" no mês de abril de 2020.

Quinta

Disponibilização da Participação Financeira

A participação referida na cláusula anterior é disponibilizada da seguinte forma:

- valor de € 38.532,00 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros – no mês de março.
- valor de € 2.000,00 (dois mil euros) - no mês de maio, após entrega do relatório final e documentos da execução do evento.

Sexta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, art.º 17.º conjugado com art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato – programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

2. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.
3. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 645/2020, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.


Aprovado em reunião do Executivo de 05 de março de 2020

Anexa-se:

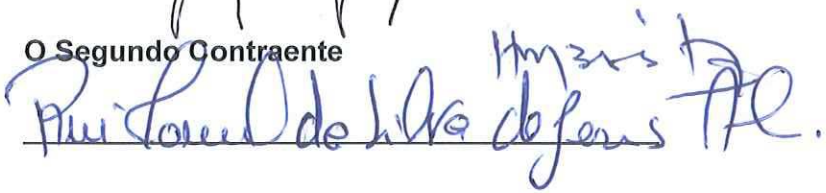
- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 06 de março de 2020

O Primeiro Contraente

_____ 

O Segundo Contraente

_____  *Azeméis*
Pinheiro de Silva de Jesus AL.

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019/2020



Identificação da Entidade

Denominação **UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE**

Número de Contribuinte **501416293**

NISS

Descrição e Caracterização do objeto

O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas medidas definidas pelo Município de Oliveira de Azeméis de acordo com as Normas/Diretrizes e procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, mencionando de acordo com a alínea a) do ponto 1 do art. 12º do DL 273/2009, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 41/2019, de 26 de março,

Assinalar com X a(s) medida(s) a que se candidata

Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

a) Formação Desportiva

Anexo 1

b) Apoio de Representatividade - Desportos Coletivos

Anexo 1

C) Apoio de Representatividade - Atletas Individuais

Anexo C

Medida 2 - Apoio a obras de melhoria e requalificação de Instalações Desportivas

Anexo 2

Medida 3 - Apoio a eventos regulares ou pontuais

Anexo 3

Prazo Global de Execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Data de Início

Data de Conclusão

Observações

O/A Presidente de Direção
(assinar e carimbar ou
assinatura digital com cartão de cidadão)

Data
(31-12-2019)



31/01/2020

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019/2020



Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

Anexo 1

Identificação da Entidade

Denominação **UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE**

Número de Contribuinte **501416293**

Processo ^h (a preencher pelos serviços)

Descrição e Caracterização do objeto

Assinalar com X a(s) medida(s) a que se candidata

Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

9.2.1.1 - Formação Desportiva

9.2.1.2.2 - Representatividade - Desportos Coletivos

Fundamentação

Caraterização Desportiva (campo de preenchimento automático)

Modalidades	Séniiores			Formação			Total		
	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total
A Futebol	0	0	0	2	268	270	2	268	270
B HOQUEI EM PATINS	0	19	19	1	64	65	1	83	84
C HANDEBOL	0	15	15	27	150	177	27	165	192
D Natação	0	0	0	11	9	20	11	9	20
Total	0	34	34	41	491	532	41	525	568

Objetivos Desportivos

nota: Indicar objetivos por modalidade. No caso de equipas seniores indicar os objetivos para a época.

- JUVENIS A - 1º Lugar na 1ª Divisão Distrital e Subida ao Campeonato Nacional Juvenil
 JUVENIS B - 1º Lugar na 2ª Divisão Distrital e Subida à 1ª Divisão Distrital
 INICIADOS A - 1º Lugar na 1ª Divisão Distrital e Subida ao Campeonato Nacional Iniciados
 INICIADOS B - 1º Lugar na 2ª Divisão Distrital e Subida à 1ª Divisão Distrital
 INICIADOS C - Melhor Classificação possível e ao longo da época podendo incluir vários jogadores infantis nos jogos;
 INFANTIS A - Futebol 9 - 1º Fase - Ficar nos 2 primeiros lugares e disputar fase Premium
 INFANTIS B - Futebol 7 (Duas Equipas) - 1º Fase - Apurar uma equipa para Fase Premium e a outra equipa melhor classificação possível - 2º Fase - Melhor classificação possível na fase Premium e na Fase Gold
- A** BENJAMINS A - Futebol 7 (Duas Equipas) - 1º Fase - Apurar uma equipa para Fase Premium e a outra equipa melhor classificação possível
 - 2º Fase - Melhor classificação possível na fase Premium e na Fase Gold
 Benjamins B - Futebol 7 (Uma Equipa) - 1º Fase - Apurar equipa para Fase Premium
 TRAQUINAS A - Futebol 7 (Duas Equipas)
 - 1º Fase - Uma equipa está a disputar a competição do escalão de Benjamins B tentando obter a melhor classificação possível, a outra equipa disputa o campeonato de traquinas A onde não existe classificação e o objetivo aprendizagem do futebol nos treinos e jogos realizados. Não há Classificação no escalão de Traquinas A
 TRAQUINAS B - Futebol 7 (Uma Equipa)
 - O objetivo é a aprendizagem do futebol, todos os atletas joguem o mesmo tempo de jogo nos vários torneios realizados.
 Não há classificação nos Traquinas B
 PETIZES A e PETIZES B - Futebol 5 e Futebol 3
 O maior objetivo de todas as escalões é a boa prática desportiva e o desenvolvimento da modalidade
- B** OS OBJECTIVOS A NÍVEL DOS ESCALÕES DE SUB 23, SUB 19 E SUB 17 SÃO APURAR-SE PARA OS CAMPEONATOS NACIONAIS E AÍ ATINGIR A MELHOR CLASSIFICATIVA POSSÍVEL E ALGUMA DESTAS EQUIPAS CHEGAR À FASE FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL. NOS ESCALÕES DE SUB 15 E SUB 13 OS OBJECTIVOS PRENDEN-SE COM A MELHOR CLASSIFICATIVA A NÍVEL REGIONAL. OS ESCALÕES MAIS NOVOS DE SUB 11 E SUB 9 TEM COMO GRANDE OBJECTIVO A FORMAÇÃO ENQUANTO ATLETAS E PESSOAS, NESTE ESCALÃO AS CLASSIFICATIVAS NÃO CONTAM.
- Minis / Baby - Proporcionar ao maior número de crianças possível o contacto com o Basquetebol. Aumentar o número de praticantes. Participação em maior número de Torneios.
 Sub 14 F - Aumentar o n. de atletas do sexo feminino.
 - Dotar os atletas das competências técnicas específicas da modalidade, de acordo com o escalão, assim como desenvolver as capacidades motoras.
- C** SUB-14 M (A e B) - Aumentar o n. de atletas do sexo masculino.
 - Dotar os atletas das competências técnicas específicas da modalidade, de acordo com o escalão, assim como desenvolver as capacidades motoras.
 SUB-18 M (A e B) - Dotar os atletas das competências técnico-táticas específicas da modalidade, de acordo com o escalão, assim como desenvolver as capacidades motoras.
 SUB-18 M (A e B) - Dotar os atletas das competências técnico-táticas específicas da modalidade, de acordo com o escalão.
 - Estar presente na Fase Final Distrital (4 melhores equipas) e participar numa Competição Nacional.
 - Promover a participação dos atletas com maior potencial nos treinos da equipa sénior.
- D** O principal objetivo nesta nova modalidade é promover a prática da natação e criar condições para crescimento da modalidade.

Presidente de Direcção

(carimbar e assinar/assinatura digital com cartão de cidadão)

Data

(31-12-2019)



31/01/2020

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019/2020



APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA REGULAR

Anexo 1

Identificação da Entidade

Entidade UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE

Modalidade Futebol

Caraterização da Modalidade

Séniiores

Competição	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ²	
			Feminino	Masculino
			0	0
Total de Atletas Séniores			0	0

Formação

Escalação	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)		Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ³	
				Feminino	Masculino
Juniores	17-ago-19	16-mai-20	AFA		32
Juvenís A	15-set-19	31-mai-20	AFA		26
Juvenís B	29-set-19	19-abr-20	AFA		25
Iniciados A	15-set-19	31-mai-20	AFA		18
Iniciados B	29-set-19	24-abr-20	AFA		18
Iniciados C	29-set-19	26-abr-20	AFA		14
Infantis A	21-set-19	30-mai-20	AFA		15
Infantis B	28-set-19	30-mai-20	AFA		15
Infantis C	28-set-19	23-mai-20	AFA		13
Benjamíns A_B	28-set-19	30-mai-20	AFA		17
Benjamíns C_D	5-set-19	30-mai-20	AFA		17
Traquinás A	28-set-19	30-mai-20	AFA	1	16
Traquinás B_C	5-set-19	30-mai-20	AFA	1	16
Petizes	1-out-19	30-mai-20	AFA		26
Total de Atletas Formação				2	268
Total de Atletas				2	268

Enquadramento Técnico

Escalação	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva ⁴ (Cátula/ Nível de Treinador)
Juniores	Joaquim José Valente	sim	I Nível
Juvenís A	Miguel Neves Bastos	não	I Nível
Juvenís B	Paulo Jorge Tavares Vaz	não	I Nível
Iniciados A	João Miguel Correia Sousa	sim	I Nível
Iniciados B	Diogo Xara da Costa Sousa	sim	I Nível
Iniciados C	Miguel Gomes Cruz	sim	I Nível
Infantis A	Afonso João Montenegro	não	I Nível
Infantis B	Paulo Jorge Tavares Vaz	não	I Nível
Infantis C	Antonio Oliveira	não	I Nível
Benjamíns A_B	Pedro Emanuel Silva Costa	Sim	I Nível
Benjamíns C_D	Ivan Venancio	não	I Nível
Traquinás	Telmo André Francisco	Não	I Nível
Petizes	Manuel Godinho	não	I Nível

Orçamento

Despesas	Valor
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, ...)	18.000,00 €
Taxas de transferências	- €
Policlimento e Segurança	2.000,00 €
Utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
Manutenção de instalações Próprias	10.000,00 €
Aquisição Equipamentos e Materias Desportivos	7.000,00 €
Deslocação de Treinos e Jogos/Provas	7.500,00 €
Alojamento e Alimentação	4.000,00 €
Honorários de Treinadores e Monitores	9.000,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	- €
Honorários de Funcionários	14.000,00 €
Exames Médicos e outras despesas de saúde	1.000,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Total de Despesas	72.500,00 €
Receltas	Valor
Receltas Próprias	63.000,00 €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades de Atletas	38.000,00 €
Patrocínios	20.000,00 €
Donativos e Mecenato	4.500,00 €
Taxas de Transferência de Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de Eventos e Atividades	- €
Exploração do Bar	- €
Apoio Federações ou Associações da Modalidade	500,00 €
Outras:	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Entidades públicas	16.200,00 €
Município de Oliveira de Azeméis	16.200,00 €
Apoio à formação desportiva	16.200,00 €
Apoio de representatividade	- €
Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
	- €
	- €
	- €
Total	79.200,00 €

BF

Anexos (assinalar com X)

Documentos Específicos

- | | |
|---|-------------------------------------|
| 1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s) | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 2 - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação | |
| 3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto | <input checked="" type="checkbox"/> |

Outros Documentos

Observações

Presidente de Direção
(carimbar e assinar/assinatura digital com cartão de cidadão)

Data
(dd-mm-aa)



31/01/2020

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019/2020



APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA REGULAR

Anexo 1

Identificação da Entidade

Entidade UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE

Modalidade HOQUEI EM PATINS

Caraterização da Modalidade

Séniiores

Competição	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)		Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ²	
	Feminino	Masculino			
CAMPEONATO NACIONAL DA 1º DIVISÃO	12-out-19	23-mai-20	FPP		10
TAÇA DE PORTUGAL	11-jan-20	7-jun-20	FPP		
LIGA EUROPEIA	14-dez-19	12-mai-20	ORLD SKATE/CERS		
ELITE CUP	20-set-19	22-set-19	ANACP		
SUPERTAÇA	5-out-20		FPP		
ONATO SUB23: FASE REGIONAL - SERIE B -	29-set-19	28-dez-19	APP		9
ONATO SUB23: FASE REGIONAL - S 1/8 CLAS	17-jan-20	25-abr-20	APP		
Total de Atletas Séniores				0	19
Total de Atletas Séniores				19	

Formação

Escalação	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)		Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ³	
	Feminino	Masculino			
SUB 19	28-set-19	27-out-19	APA		13
SUB 19	3-nov-19	5-jan-20	APA		
SUB 19	18-jan-20	22-mar-20	FPP		
SUB 17	14-out-19	25-jan-20	APA		9
SUB 17	15-fev-20	25-abr-20	FPP		
SUB 15	15-set-19	26-jan-20	APA		11
SUB 15	15-fev-20	26-abr-20	APA		
SUB 13	15-set-19	10-nov-19	APA		9
SUB 13	17-nov-19	26-jan-20	APA		
SUB 13	15-fev-20	26-abr-20	APA		
SUB 11	13-out-19	1-mar-20	APA	1	10
SUB 9	13-out-19	1-mar-20	APA		8
BAMBI	15-set-19	31-jul-20	APA		4
Total de Atletas Formação				1	64
Total de Atletas Formação				65	
Total de Atletas				1	83
Total de Atletas				84	

Enquadramento Técnico

Escalação	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalentes)	Formação Desportiva ⁴ (Cédula/ Nível de Treinador)
SUB 23	JORGE SILVA		SIM/NÍVEL I
SUB 19	PAULO ALMEIDA		SIM/NÍVEL III
SUB 17	FILIFE FARIA	IADO ENSINO DA EDUCAÇÃO FI	SIM/NÍVEL III
SUB 15	FILIFE FARIA	IADO ENSINO DA EDUCAÇÃO FI	SIM/NÍVEL III
SUB 13	FILIFE FARIA	IADO ENSINO DA EDUCAÇÃO FI	SIM/NÍVEL III
SUB 11	RAMIRO ROSA		SIM/NÍVEL I
SUB 9	JOSÉ CARVALHO	URA EM DESPORTO E EDUCAÇ	SIM/NÍVEL III
BAMBI	JOSÉ CARVALHO		SIM/NÍVEL III
SUB 13	RAFAEL SOARES		SIM/NÍVEL I

Orçamento

Despesas	Valor
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, ...)	5.733,00 €
Taxas de transferências	1.470,00 €
Policiamento e Segurança	- €
Utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
Manutenção de instalações Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materias Desportivos	4.505,00 €
Deslocação de Treinos e Jogos/Provas	21.300,00 €
Alojamento e Alimentação	13.560,00 €
Honorários de Treinadores e Monitores	5.000,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	- €
Honorários de Funcionários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde	- €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Total de Despesas	51.568,00 €
Receltas	Valor
Receltas Próprias	47.730,00 €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades de Atletas	- €
Patrocínios	- €
Donativos e Mecenato	4.750,00 €
Taxas de Transferência de Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de Eventos e Atividades	- €
Exploração do Bar	- €
Apoio Federações ou Associações da Modalidade	- €
Outras:	- €
APOIO HÓQUEI SÉNIOR	42.980,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
Entidades públicas	3.840,00 €
Município de Oliveira de Azeméis	
Apoio à formação desportiva	3.840,00 €
Apoio de representatividade	- €
Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
	- €
	- €
	- €
Total	51.570,00 €

Anexos (assinalar com X)

Documentos Específicos

- 1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- 2 - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- 3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

Outros Documentos

Observações

Presidente de Direção
(carimbar e assinar/assinatura digital com cartão de cidadão)

Data
(dd-mm-aa)

Am



31/01/2020

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019/2020



APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA REGULAR

Anexo 1

Identificação da Entidade

Entidade UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE

Modalidade BASQUETEBOL

Caraterização da Modalidade

Séniiores

Competição	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)		Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ²	
				Feminino	Masculino
XXXV SUPERTAÇA MASCULINA	29-set-19	29-set-19	FPB		15
XII CAMPEONATO LIGA PLACARD	5-out-19		FPB		
XI TAÇA HUGO DOS SANTOS	17-jan-20	19-jan-20	FPB		
LXXI TAÇA PORTUGAL MASCULINA	9-fev-20		FPB		

Total de Atletas Séniores 0 15
15

Formação

Escalação	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)		Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ³	
				Feminino	Masculino
SUB 19 F				1	
SUB 18 A	2-out-19	12-jan-20	Grupo Nacional		13
	7-fev-20	10-mai-20	nelo Inter-Associações		
SUB 18 B	26-set-19	13-dez-19	Grupo Distrital		12
	2-fev-20	17-mai-20	Taça Distrital		
SUB 16 F				4	
SUB 16 A	28-set-19	19-jan-20	Grupo Nacional		11
SUB 16 B	12-out-19	26-jan-20	Grupo Distrital		12
SUB 14 F	28-set-19	26-jan-20	Grupo Distrital		10
SUB 14 M	5-out-19	26-jan-20	Grupo Distrital		23
	31-jan-20	2-fev-20	Fase Final		
SUB 12	13-out-20	15-dez-19	Torneio Futuro	5	18
SUB 10	27-set-19	28-jun-20	Torneios	13	27
SUB 8	27-set-19	28-jun-20	Torneios	3	17
BABY				1	7
Total de Atletas Formação				27	150
				177	
Total de Atletas				27	165
				192	

Enquadramento Técnico

Escalação	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva ⁴ (Cédula/ Nível do Treinador)
SUB 18 A	RUI RESENDE	1A EM CIÊNCIAS DO DESPORTO	SIM/ NIVEL 3
SUB 18 B	JORGE GUALTER		SIM/ NIVEL 2
SUB 18 B	ANDRÉ GASPAS		SIM/ NIVEL 1
SUB 16 A	MÁRIO MATOS	1A EM CIÊNCIAS DO DESPORTO	SIM/ NIVEL 3
SUB 16 A	SANDRO OLIVEIRA		SIM/ NIVEL 1
SUB 16 B	BRUNO FERREIRA		SIM/ NIVEL 1
SUB 14 F	RENATO SANTOS		SIM/ NIVEL 1
SUB 14	CARLOS ABREU	1A EM CIÊNCIAS DO DESPORTO	SIM/ NIVEL 2
SUB 12	RONALDO JUNIOR		SIM/ NIVEL 1
SUB 12	PAULO BASTOS		SIM/ NIVEL 1
SUB 10	PEDRO PINHO	1º FESSORES DO ENSINO BÁSICO	SIM/ NIVEL 1
SUB 8	PAULO ALMEIDA	1º FESSORES DO ENSINO BÁSICO	SIM/ NIVEL 2
BABY	VITOR MARTINS		SIM/ NIVEL 2

Orçamento

Anexos (assinalar com X)

Documentos Específicos

- ¹ - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- ² - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- ³ - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- ⁴ - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

Outros Documentos

Observações

Presidente de Direção

(carimbar e assinar/assinatura digital com cartão de cidadão)

Hm 32



Data

(dd-mm-aa)

31/07/2020

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019/2020



APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA REGULAR

Anexo 1

Identificação da Entidade

Entidade UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE

Modalidade Natação

Caraterização da Modalidade

Séniiores

Competição	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ²	
			Feminino	Masculino
			0	0
Total de Atletas Séniores			0	0

Formação

Escalação	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)		Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ³	
	Feminino	Masculino			
Cadetes	1-out-19	31-jul-20	ANCNP/FPN	1	4
Infantis	1-out-19	31-jul-20	ANCNP/FPN	3	1
Juvenís	1-out-19	31-jul-20	ANCNP/FPN	4	1
Juniiores	1-out-19	31-jul-20	ANCNP/FPN	1	2
Séniiores*	1-out-19	31-jul-20	ANCNP/FPN	2	1
Total de Atletas Formação				11	9
Total de Atletas				11	9

Enquadramento Técnico

Escalação	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalentes)	Formação Desportiva ⁴ (Cédula/ Nível do Treinador)
Todos	Francisco Nunes da Silva	Lic. em Ciências do Desporto	Grau 1
Todos	André Silva Bastos	Lic. em Ciências do Desporto	Grau 2

Orçamento

Anexos (assinalar com X)

Documentos Específicos

- 1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- 2 - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- 3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

Outros Documentos

Observações

Presidente de Direção
(carimbar e assinar/assinatura digital com cartão de cidadão)

Data
(dd-mm-aa)

Hm 22



31/07/2020